



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Do Senhor Alberto Fraga)

Requer informações da Senhora Ministra da Saúde sobre o uso do corante vermelho nº 3 ou eritrosina no Brasil e existência de estudos para sua proibição.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requero sejam solicitadas informações à **Ministra Saúde, Excelentíssima Senhora Nisia Veronica Trindade Lima, sobre uso do corante vermelho nº 3 ou eritrosina no Brasil e existência de estudos para sua proibição.**

Nesse sentido, requer-se que a referida Ministra informe se há estudos no Brasil, notadamente no seu ministério e órgãos vinculados, sobre revisão da autorização do uso da eritrosina para preparação de alimentos, medicamentos e cosméticos e produção de reagente químicos para uso em humanos, tendo em vista existência de indicativos de pesquisas de que essa substância pode causar câncer.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, noticiou-se que a agência estadunidense **Administração de Alimentos e Medicamentos (FDA, por usa sigla em inglês)** anunciou a proibição da eritrosina naquele país, por risco à população, pois estudos apontam riscos de desenvolvimento de câncer quando em consumo acentuado.

No Brasil, a eritrosina mostra-se bastante presente em alimentos, medicamentos, cosméticos e em reagentes químicos para uso humano,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

destacando-se sua presença em alimentos consumidos especialmente por crianças. ²

Assim, por ser medida que necessita ser esclarecida, por envolver riscos graves à saúde humana, é que solicito resposta a este Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2025.

Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF

